

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº02/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros/MG no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
CONSIDERANDO que é dever precípua do gestor público zelar pelo cumprimento das obrigações institucionais, constituindo providências cujas realizações devem ser prévias e adequadamente ordenadas;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de planejamento das contas públicas e do equilíbrio orçamentário e financeiro;

RESOLVE:

Primeiro: Manter o valor máximo mensal de gastos de cada gabinete de vereador em R\$6.000,00 (seis mil reais).

Segundo: Os gastos referentes às homenagens por requerimentos apresentados pelos vereadores não poderão exceder, no ano, o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Terceiro: Os limites máximos mensais e anuais, por item, dos gastos por gabinete de vereador, **sem exceder o valor fixado no item primeiro e segundo**, serão:

Descrição	Valor R\$
Locação de veículos	2.500,00
Combustíveis	1.500,00
Telefonia fixa e móvel	900,00
Despesas postais	300,00
Material de expediente	400,00
Locação de Impressoras	200,00
Material gráfico	300,00
Viagens (passagens e diárias)	2.000,00
Assinatura de jornais	200,00

Quarto: Os valores dos itens de gastos mensais, poderão ser compensados uns pelos outros, desde que a combinação das despesas não ultrapasse o limite máximo de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Quinto: Toda e qualquer contratação de produtos ou serviços deverá ser requisitada junto à gerência administrativa, em tempo hábil para a contratação e fornecimento.

Sexto: A Câmara realizará processo licitatório para locação de veículos e aquisição de combustíveis destinados exclusivamente ao gabinete do vereador, para utilização exclusiva em sua ação parlamentar, sendo que a entrega e as condições de uso serão posteriormente regulamentadas em instrumento próprio.

Sétimo: Só poderá ser abastecido o veículo locado pela Câmara no estabelecimento vencedor do processo licitatório, após retirada de requisição junto à Coordenadoria de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas da Câmara.

Oitavo: A Câmara fornecerá duas linhas móveis e duas fixas a cada gabinete, sendo que sua utilização será de inteira responsabilidade do vereador e, caso o gasto mensal seja superior ao previsto nesta instrução, o excedente será descontado em folha de pagamento.

Nono: Esta instrução entrará em vigor a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Montes Claros, 18 de fevereiro de 2022.

Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

MCTTRANS

Extrato de Execução - Contrato Gestão/Mctrans no Exercício de 2021

Processo nº 0208/2018 - Inexigibilidade nº 0042/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para estabelecer procedimentos de gerenciamento de serviços públicos de transporte, trânsito e sistema viário.

Valor do Contrato: 9.810.000,00(2º aditivo) - Período: 27/05/2020 a 26/05/2021

Valor do Contrato:10.300.500,00(4º aditivo) - Período: 27/05/2021 a 26/05/2022

Referência	Valor Empenhado	Data Recebimento
Dezembro/2020	185.432,24	26/01/2021
Janeiro/2021	602.233,20	03/02/2021
Janeiro/2021	166.872,32	26/02/2021
Fevereiro/2021	187.196,22	04/03/2021
Fevereiro/2021	438.954,49	16/03/2021
Março/2021	165.400,00	14/04/2021
Março/2021	407.982,50	15/04/2021
Março/2021	10.500,00	16/04/2021
Abril/2021	620.412,38	14/05/2021
Mai/2021 - 01 a 26/05	614.116,85	16/06/2021
Mai/2021 - 27 a 31/05	79.285,00	29/09/2021
Junho/2021	671.293,78	09/07/2021
Julho/2021	10.500,00	16/08/2021
Julho/2021	490.812,12	18/08/2021
Julho/2021	202.291,05	25/08/2021
Agosto/2021	186.030,81	16/09/2021
Agosto/2021	10.680,00	17/09/2021
Agosto/2021	552.986,44	20/09/2021
Setembro/2021	546.986,44	28/10/2021
Setembro/2021	11.220,00	05/11/2021
Setembro/2021	222.794,81	05/11/2021
Outubro/2021	731.704,25	19/11/2021
Novembro/2021	862.601,08	10/12/2021
Dezembro/2021	565.350,00	10/12/2021
Dezembro/2021	523.417,60	09/02/2022
	9.067.053,58	

Aparecida Soares Silva Canela

Diretora Administrativa/Mctrans

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO DE CONTRATO 056 2022

PROCESSO: 029 /2022 – **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 003/2022– **OBJETO:** Repasse de recursos proveniente de emenda parlamentar referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, destinado a irmandade nossa senhora das mercês de montes claros, proposta: 36000-412304-2021-00 em conformidade com a portaria nº 2.889 de 26 de outubro de 2021 e plano de trabalho. **CONTRATO** P029/2022-01 – **CONTRATADO:** IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS - **VALOR:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) **VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura. **ASSINADO** por meio físico em 10 de fevereiro de 2022. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 031/2022 – **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 005/2022– **OBJETO:** Repasse de recursos proveniente de emenda parlamentar referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, destinado a irmandade nossa senhora das mercês de montes claros, proposta: 36000-401101-2021-00 em conformidade com a portaria nº 2.889 de 26 de outubro de 2021 e plano de trabalho. **CONTRATO** P031/2022-01 – **CONTRATADO:** IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS - **VALOR:** R\$ 500.003,00 (quinhentos mil e três reais), **VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura. **ASSINADO** por meio físico em 10 de fevereiro de 2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 18 de fevereiro de 2022
Dayana Francine Pereira Ramos
Coordenadora de Acompanhamento de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO DE CONTRATO 055 2022

PROCESSO: 030/2022 – **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 004/2022– **OBJETO:** Repasse de recursos proveniente de emenda parlamentar para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, destinado a Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros. indicação parlamentar: 75391, em conformidade com a resolução SES/MG nº 7.669 de 19 de agosto de 2021 e plano de trabalho. **CONTRATO** P030/2022-01 – **CONTRATADO:** IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS - **VALOR:** R\$ 561.059,62 (quinhentos e sessenta e um mil, cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura. **ASSINADO** por meio físico em 10 de fevereiro de 2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 18 de fevereiro de 2022
Dayana Francine Pereira Ramos
Coordenadora de Acompanhamento de Contratos

A MCTTRANS, Empresa Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.946/0001-31, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, informa que foi firmado o Termo Aditivo abaixo relacionado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações:

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 007/2021

Processo Licitatório nº 50/2020

Concorrência Pública 01/2020

Contratada: PERSINAL LTDA. EPP

CNPJ: 03.739.292/0001-77

Alterações:

Valor Total: alterado para R\$ 2.224.791,78

Vigência: prorrogada por 12 meses, contados

de 29/01/2022 a 29/01/2023

Todas as demais cláusulas se mantiveram inalteradas.

Montes Claros – MG, 18 de fevereiro de 2022.

Enne Joicy de Castro Batista
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO